



ARBITRAGEM DE CONSUMO
CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO
E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

ADESÃO PLENA AO CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE
CONFLITOS DE CONSUMO (CNIACC)

Empresa _____
NIF/NIPC _____; CAE _____
Actividade principal _____
Sede _____
Código Postal _____ - _____; Telefone n.º _____; Fax n.º _____
E-mail _____; Página na Internet _____
representada por _____, na qualidade de _____

DECLARA:

1 – Aderir ao Tribunal Arbitral do Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, autorizado pelo Despacho n.º 20778/2009, de 8 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 180 –, de 16 de Setembro de 2009, aceitando a arbitragem como forma de resolução dos eventuais litígios que decorram dos serviços prestados ou dos bens vendidos, no âmbito do exercício, a título profissional, da atividade económica da sua empresa.

2 – Aceitar, como regras do processo a observar na arbitragem, as constantes do Regulamento deste Centro.

3 - Inserir, nos contratos-tipo que utiliza ou vier a utilizar, cláusula designando como competente o Tribunal Arbitral deste Centro.

_____, em _____ de _____ de _____

(Assinatura)